

EMENDA Nº __ AO PROJETO DE LEI Nº 1.633/2026.

Senhor Presidente:

Apresento a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.633/2026, que Dispõe sobre a entrada, permanência e circulação de animais em estabelecimentos comerciais no Município de João Monlevade.

I – Denomina de parágrafo 1º o parágrafo único do Art. 6º com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O disposto no caput não impede que o responsável pelo estabelecimento solicite a retirada do animal quando houver:

I - descumprimento desta Lei ou das regras internas previamente informadas;

II - risco à higiene, à saúde, à segurança ou ao sossego;

III - violação de norma sanitária aplicável;

IV - determinação da autoridade competente, observado, em qualquer caso, o direito de ingresso e permanência de cão-guia previsto em legislação federal.

II – Acrescenta-se o parágrafo 2º no Art. 6º com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - O tutor e seu animal serão retirados imediatamente do ambiente comercial pelos proprietários ou funcionários, sempre que não forem respeitados os limites estabelecidos em Lei, podendo para tanto ser utilizados todos os meios necessários a fim de impedir abusos, e descumprimento dos limites legais estabelecidos nesta Lei, assim como aqueles estabelecidos em cada comércio.

Sala das Sessões da Câmara, em 20 de maio de 2026.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

A proposição em análise busca assegurar que uma vez aprovada, o presente projeto de Lei de maneira expressa disponha que os estabelecimentos comerciais da cidade tenham a permissão de retirar tutor e animais que não seguirem os limites impostos pelo presente diploma legal que se pretende implantar no município.

O objetivo é garantir o direito de retirada pelo estabelecimento de animais e tutores diante de qualquer situação de extrapole os limites dispostos no projeto de lei.

Nesse sentido, buscando trazer uma contribuição ao projeto, ofereço aos colegas vereadores a emenda em destaque, com o intuito de aprimorar a matéria nos termos acima descritos, esperando, pois, a aprovação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões da Câmara, em 20 de maio de 2025.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003000380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em 20/05/2026 11:00

Checksum: **8067A8AE0E21CC227A9930FE3C4E69897E3901FBC9E5F1652AADEA71C87F6433**

